



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 12 de Março de 2026

Edição Nº: 3514



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.741.348/0001-39

Av. Brasil, 967, Centro, Grandes Rios/PR, CEP 86845000 – Fone (43) 3474-1222

PORTARIA Nº 48/2026

SÚMULA: *“Dispõe sobre Revogação
de Ato Administrativo”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

CONSIDERANDO o procedimento instaurado através do Processo 522/2026.

RESOLVE

Art. 1º – **REVOGAR** a Portaria 44/2026 publicada no dia 6 de março de 2026, tornando o ato administrativo sem efeito legal.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06/03/2026.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de março de 2026.

William José Gonçalves

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 12 de Março de 2026

Edição Nº: 3514



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO VINCULACIONAL

Contrato Administrativo nº 05/2026.

PROCESSO EM REFERÊNCIA

Inexigibilidade nº 04/2026.

Processo Administrativo nº 16/2026.

CONTRATANTE

Município de Grandes Rios.

CONTRATADA

RCR Producoes Musicais Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 59.657.335/0001-20.

OBJETO

Contratação de profissional do setor artístico, sendo a dupla JEANN e JÚLIO, para se apresentar na festa pública de comemoração dos 59 anos de emancipação política do Município de Grandes Rios/PR, no dia 13 de março de 2026.

FUNDAMENTO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Alteração qualitativa de forma bilateral e consensual para a mudança de data e reagendamento da apresentação artística objeto do Contrato Administrativo nº 05/2026, para o dia 05/04/2026.

MODIFICAÇÃO DE VALORES

Não haverá aumento de valores, além dos já previstos em contrato.

AMPARO LEGAL

Vide Cláusula Sétima, item 7.1.1, do Contrato Administrativo nº 05/2026.

DATA DA ASSINATURA

11/03/2026.

Grandes Rios, 12 de março de 2026.

William José Gonçalves
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 12 de Março de 2026

Edição Nº: 3514

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

JUSTIFICATIVA

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a **ASSOCIAÇÃO ACADÊMICA DE GRANDES RIOS-PR AAGR**, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº **13.670.835/0001-09**, com sede À Avenida Brasil, s/n, Grandes Rios, Estado do Paraná, por meio da formalização de termo de fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento.

RESUMO: Termo de Fomento com a Associação Acadêmica de Grandes Rios – PR (AAGR).

DA JUSTIFICATIVA:

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, *“resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada.”*

Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o *“bem comum”*, estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

Esta parceria tem como objetivo o auxílio financeiro para transporte de estudantes para a cidade de Ivaiporã, localizada a aproximadamente 82 quilômetros de Grandes Rios. Serão diretamente beneficiados pelo menos 68 estudantes associados à AAGR.

Diante desta situação constatada no Município, que não possui meios de assumir o transporte destes estudantes, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com a AAGR de Grandes Rios - PR, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.

Assim, diante do Tudo Exposto: Conforme o que foi apresentada a esta Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 30 inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Dispensa do Chamamento e assinatura do Termo de Fomento.

A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.

O plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

A comissão de Monitoramento irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com a AAGR de GRANDES RIOS - PR, de acordo com o disposto na Lei



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 12 de Março de 2026

Edição Nº: 3514

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.

Assim, diante do Tudo Exposto: *Conforme o que foi apresentada a esta Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 30 inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Dispensa do Chamamento e assinatura do Termo de Fomento.*

GRANDES RIOS - PR, 09 de março de 2026

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Presidente: Rodrigo Fagner Martins dos Santos

Secretária: Najara Aparecida de Macedo Pires

Membro: Rosilene de Souza Loreta

Concede-se o prazo de 5 (cinco) dias, a partir da data de publicação, para impugnação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 12 de Março de 2026

Edição Nº: 3514

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS **ESTADO DO PARANÁ**

Portaria nº014/2026

Sumula: Dispõe sobre reenquadramento de servidor efetivo da Câmara Municipal de Grandes Rios – Paraná.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, vereadora **Roseli Ribeiro Barretos**, no uso de suas atribuições legais, e que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE

Art. 1º - Fica reenquadrada a partir de 01 de março de 2026 a servidora da Câmara Municipal de Grandes Rios ocupante do cargo de provimento efetivo de acordo com a Lei Municipal nº1069/2018 a seguir especificados:

Nome do Servidor: Karina Watanabe Baumann

Cargo: Contadora

Grupo Operacional: Profissional

Nível: VII

Classe B: Pós graduado

Artº 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de março de 2026 revogadas as disposições em contrário.

Artº 3º - Registre-se e Publique-se

Edifício da Câmara Municipal de Grandes Rios em, 12 de março de 2026.

Roseli Ribeiro Barretos
PRESIDENTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 12 de Março de 2026

Edição Nº: 3514



CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS **ESTADO DO PARANÁ**

Portaria nº015/2026

Sumula: Dispõe sobre reenquadramento de servidor efetivo da Câmara Municipal de Grandes Rios – Paraná.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, vereadora **Roseli Ribeiro Barretos**, no uso de suas atribuições legais, e que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE

Art. 1º - Fica reenquadrado a partir de 01 de março de 2026 o servidor da Câmara Municipal de Grandes Rios ocupante do cargo de provimento efetivo de acordo com a Lei Municipal nº1069/2018 a seguir especificados:

Nome do Servidor: Geroncio Taborda Rocha Junior

Cargo: Advogado

Grupo Operacional: Profissional

Nível: VII

Classe B: Pós graduado

Artº 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de março de 2026 revogadas as disposições em contrário.

Artº 3º - Registre-se e Publique-se

Edifício da Câmara Municipal de Grandes Rios em, 12 de março de 2026.

Roseli Ribeiro Barretos
PRESIDENTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 12 de Março de 2026

Edição Nº: 3514



CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS **ESTADO DO PARANÁ**

Portaria nº016/2026

Sumula: Dispõe sobre reenquadramento de servidor efetivo da Câmara Municipal de Grandes Rios – Paraná.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, vereadora **Roseli Ribeiro Barretos**, no uso de suas atribuições legais, e que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE

Art. 1º - Fica reenquadrado a partir de 01 de março de 2026 o servidor da Câmara Municipal de Grandes Rios ocupante do cargo de provimento efetivo de acordo com a Lei Municipal nº1069/2018 a seguir especificados:

Nome do Servidor: Ivanovis Jose Ricieri dos Santos

Cargo: Tesoureiro

Grupo Operacional: Semi-Profissional

Nível: VI

Classe C: Pós graduado

Artº 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de março de 2026 revogadas as disposições em contrário.

Artº 3º - Registre-se e Publique-se

Edifício da Câmara Municipal de Grandes Rios em, 12 de março de 2026.

Roseli Ribeiro Barretos
PRESIDENTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 12 de Março de 2026

Edição Nº: 3514



CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS **ESTADO DO PARANÁ**

Portaria nº017/2026

Sumula: Dispõe sobre reenquadramento de servidor efetivo da Câmara Municipal de Grandes Rios – Paraná.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, vereadora Roseli Ribeiro Barretos, no uso de suas atribuições legais, e que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE

Art. 1º - Fica reenquadrada a partir de 01 de março de 2026 a servidora da Câmara Municipal de Grandes Rios ocupante do cargo de provimento efetivo de acordo com a Lei Municipal nº1069/2018 a seguir especificados:

Nome do Servidor: Elizangela da Silva Tassi

Cargo: Secretária

Grupo Operacional: Semi-Profissional

Nível: VI

Classe C: Pós graduado

Artº 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de março de 2026 revogadas as disposições em contrário.

Artº 3º - Registre-se e Publique-se

Edifício da Câmara Municipal de Grandes Rios em, 12 de março de 2026.

Roseli Ribeiro Barretos
PRESIDENTE